



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9855 , DE 8 DE MARÇO DE 2002.

Altera a composição do Conselho Deliberativo do
Fundo Especial de Reequipamento Policial –
FUNRESPOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 168, de 27 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) WALNIR FERRO DE SOUZA – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

II – Substituto:

a) CARLOS EDUARDO FERREIRA – Diretor-Geral da Polícia Civil;

III – Membros:

a) Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

1 – Titular: JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS; e

2 – Suplente: ALEKSSANDRA PACHECO MELO;

b) Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração:

1 – Titular: HILDA COELHO GOMES DEMY; e

2 – Suplente: MÁRCIA DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8665, de 25 de março de 1999, alterado pelos Decretos nºs 8920, de 9 de dezembro de 1999 e 9030, de 21 de março de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8852, DE 8 DE MARÇO DE 2002

Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Resgateamento Policial - FUNRESPOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 6º inciso V da Constituição Federal e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 146 de 20 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Resgateamento Policial - FUNRESPOL, a seguir relacionados:

I - Presidente:

a) WALDIR FERRO DE SOUZA - Secretário de Estado de Segurança Pública e Cidadania

II - Substituto:

a) CARLOS EDUARDO FERREIRA - Diretor-Geral da Polícia Civil

III - Membros:

a) Representantes da sociedade de Estado de Rondônia

1 - Titular: JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS

2 - Suplente: ALESSANDRA FACHCO MELLO

b) Representantes da sociedade de Estado de Rondônia, Coordenação Geral e Administração

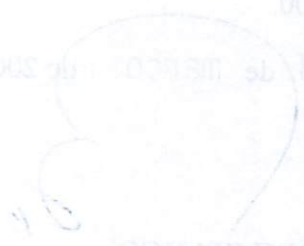

1 - Titular: LINDA GORBHO GOMES DEBYE

2 - Suplente: MARCIA DOS SANTOS COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8802, de 22 de março de 1998, alterado pelos Decretos nºs 7333 de 2 de dezembro de 1999 e 9036, de 21 de março de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2002, 11ª da República.



JOSE DE AZEITEIRO
Governador